

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ

COLEGIADO DE ENGENHARIA CIVIL

INFORMES 01/2024

PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E TCC

1) Trabalho de Conclusão de Curso

Após a defesa, os discentes deverão enviar os TCCs corrigidos em PDF para o e-mail do colegiado, contendo, **a folha com a assinatura dos membros da banca e a ficha de autorização de publicação na biblioteca** até a data limite de fechamento das pautas.

A ficha de autorização da biblioteca e demais documentos estão na página do curso em "informações para discentes".

Sem estas fichas, a disciplina não é considerada como concluída pois não houve o depósito na biblioteca. Alunos formandos poderão ter sua formatura comprometida pela falta deste documento.

2) Procedimentos para aproveitamento de Estágio Não Obrigatório

Desde de 2023-1 os aproveitamentos de estágio não serão processados pelo colegiado por determinação da IN 01/2022 da PROGRAD, conforme acontecia até 2022-2.

Em 2023-1 e 2023-2, foi definido um período transitório para adaptação, onde o aproveitamento dos “estágios não obrigatórios” foram feitos com os alunos matriculados na disciplina “Estágio Obrigatório”, e o professor supervisor fazia a análise do caso antes da aprovação do discente. Em 2024 o colegiado segue a implementação total da resolução IN 01/2022 da PROGRAD.

A partir de 2024-1, os “estágios não obrigatórios” são contabilizados apenas como “Atividades Complementares”. Não há aproveitamento direto via protocolo e não há aproveitamento via matrícula na disciplina.

Pedidos enviados via Protocolo Digital para o Colegiado serão indeferidos.

Sugerimos que os alunos anotem os números dos processos SEI de “registro de estágio” e “encerramento de estágio” fornecidos pelo protocolo geral, relativo ao processo que os pedidos de estágio tramitaram. Esta informação auxiliará o professor da disciplina na verificação dos processos e proceda o aproveitamento.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ

COLEGIADO DE ENGENHARIA CIVIL

A IN 01/2022 foi publicada em 22/08/2022 e está disponível na página do curso em "Informações para discentes".

3) Novos procedimentos para Estágio Obrigatório

Os alunos que forem realizar o estágio matriculados na disciplina "Estágio Obrigatório", não vão precisar efetuar o registro junto a CGE conforme IN

01/2022 PROGRAD. O processo será simplificado e realizado diretamente com o professor da disciplina.

Para registro: ter a indicação do Professor Orientador e do Supervisor no Termo de Compromisso e o Cronograma de atividades a serem desenvolvidas.

Durante o Estágio: Entrega de relatório mensal, assinado pelo supervisor do estágio e professor orientador; O arquivo modelo editável está na página do curso em "informações para discentes".

Ao Término do Estágio: Termo de compromisso assinado, Relatório Final assinado, Cronograma de atividades executadas, O termo de compromisso será o mesmo disponível na página da CGE, no entanto, o processamento se dará dentro da disciplina diretamente com o Professor.

http://www.uesc.br/prograd/index.php?item=conteudo_geradoc.php

4) Procedimentos previstos para o Estágio Obrigatório no Novo PPC

A partir da promulgação do novo PPC não serão mais aproveitados "estágios não obrigatórios" em "estágio obrigatório".

Os "estágios não obrigatórios" devidamente registrados pela CGE poderão ser aproveitados dentro das "Atividades Complementares" de acordo com o novo barema que entrará em vigência.

Recomendamos que os alunos que desejarem aproveitar os estágios não obrigatórios registrados na CGE dentro das Atividades Complementares, que guardem os números dos processos SEI fornecidos pelo protocolo **de registro do contrato e do envio do relatório final**.

O estágio para ser considerado "Estágio Obrigatório" **deverá ser feito sempre matriculado na disciplina**, onde o aluno seguirá os procedimentos descritos pela IN 01/2022

No novo PPC está previsto apenas 01 estágio curricular.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ

COLEGIADO DE ENGENHARIA CIVIL

5) Atividades Complementares

Por orientação dos órgãos superiores, as "Atividades Complementares" deverão ser encaminhadas via protocolo digital nas datas descritas no calendário da UESC para o Colegiado de Engenharia Civil.

Os discentes deverão encaminhar via protocolo:

- Requerimento via protocolo
- Planilha com o barema das atividades complementares preenchido (baixar do site do curso) e comprovações em PDF

O colegiado verificará o pedido, processará os certificados e encaminhará para a SECREGE lançar no sistema o aproveitamento.

No novo PPC esta prevista a criação de uma disciplina específica que eliminará esta etapa via protocolo.

6) Solicitação de disciplina de férias

Os procedimentos para a solicitação de curso de férias passam por uma organização de uma lista de interessados e pedido formal feito pelo CAEC via protocolo para o colegiado.

Cabe o CAEC enviar: Código da disciplina, Nome da disciplina, Lista de interessados, Justificativa para a instalação de uma disciplina de férias e período de execução da disciplina.

O pedido deverá ser encaminhado via protocolo para que o pleno do colegiado possa discutir em reunião e deliberar a respeito da **autorização de solicitação da disciplina**. Isto não garante a oferta dela, pois o departamento precisará consultar a disponibilidade docente para atendimento no período desejado

Havendo disponibilidade o colegiado informará ao CAEC e fará a matrícula dos solicitantes contidos na lista de interessados. Não é possível incluir nomes fora da lista como também não há trancamento de curso de férias por ser uma medida excepcional.

7) Aos próximos formandos

Aqueles que possuam pendências com Estágio Obrigatório e Atividades Complementares devem fazer sua programação individual para cumprimento destas disciplinas.

Aos formandos, fiquem atentos as datas para a solicitação de colação de grau contidas no calendário da UESC.

Recomendamos atenção ao calendário da UESC, aos prazos e aos novos procedimentos com as disciplinas sob pena de terem sua formatura comprometida.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ

COLEGIADO DE ENGENHARIA CIVIL

12/08/2024

Coordenação do Colegiado de Engenharia Civil